



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75
www.camarabebedouro.sp.gov.br

PORTARIA N. 799/2022

Dispõe sobre a concessão de progressão horizontal a servidor da Câmara Municipal de Bebedouro, que especifica.

JORGE EMANOEL CARDOSO ROCHA, Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro, Presidente, usando de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquela prevista na Resolução n. 85/2004:

CONSIDERANDO que a Resolução n. 85, de 13 de dezembro de 2004, prevê a concessão de progressão horizontal aos servidores da Câmara Municipal de Bebedouro no Plano de Carreiras;

CONSIDERANDO que a servidora em cargo de provimento efetivo **FABIANA GARCIA LOPES VIEIRA**, nomeada pela Portaria 288, de 3 de novembro de 2003, completou seu tempo para mudança da letra F para G por critério de mérito, conforme inciso VI do artigo 4º da resolução citada;

CONSIDERANDO que referida servidora passa a ter direito à progressão a partir de 1º de Dezembro de 2021;

RESOLVE:

Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL** — mudança da letra F para letra G — à servidora em cargo de provimento efetivo da Câmara Municipal de Bebedouro **FABIANA GARCIA LOPES VIEIRA**, Auxiliar de Pessoal, referência 11.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Dezembro de 2021.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 19 de janeiro de 2022.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Jorge Emanuel Cardoso Rocha
PRESIDENTE

"Deus Seja Louvado"